



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1761, de 25 de abril de 2017.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o que consta do Processo n. 1648/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para a Senhora Jane da Silva Morete, brasileira, Motorista, portadora do CPF n. 136.084.227-65, e do RG n. 22.279.975-1 Detran/RJ, residente na Av. Helio Teixeira Vogas, 12, Centro, Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, para realização de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, do Município de São Sebastião do Alto –RJ, com ponto na Rua Manoel Joaquim Teixeira Vogas, centro – Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, pelo período de 05 (cinco anos, renovável por igual período, na forma do pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1648/2017.

Artigo 2º - Para fins de execução do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo VW/Gol 1.6 Power, cor preta, Ano Fabricação 2009/Ano Modelo 2010, Álcool/Gasolina, Placa LKY 6221/RJ, Chassi 9BWAB05U9AT030534, Renavan 00158148410.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 25 de abril de 2017.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal